

Campo Experimental Getúlio Vargas

Termo de Referência - EPAMIG/CEGT

Uberaba, 28 de março de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL DE COZINHA (GLP – 13 KG) condicionado em cilindro com entrega parcelada, visando atender as necessidades do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA :

2.1 empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade, partindo desse princípio se faz necessária a aquisição de Gás Combustível GLP 13 KG.

2.2. Aplicações do GLP no Campo Experimental Getúlio Vargas:

O GLP será utilizado nas seguintes atividades no Campo Experimental Getúlio Vargas:

- Abastecimento da cozinha para o preparo de café, destinados aos funcionários e visitantes do Campo Experimental.
- **Manejo de Animais:** Utilização em equipamentos para a marcação de animais bovinos, atividade fundamental nas pesquisas e no manejo do rebanho.

2.2.1. VANTAJOSIDADE: A vantajosidade é econômica. As copas das unidades são dotadas de fogão a gás, a troca por outros meios como fogão elétrico além de gerar gastos em investimentos, fica mais oneroso pra administração.

2.3. Justificativa da Quantidade Solicitada:

A quantidade de GLP solicitada foi dimensionada com base nas necessidades do Campo Experimental, conforme levantamento realizado pelo Gerente, considerando o consumo histórico dos anos anteriores. Essa análise criteriosa garante que o suprimento de GLP seja suficiente para atender às demandas do Campo Experimental, evitando interrupções nas atividades, sendo necessário a frequência de uso do GLP mensalmente.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD.	UNID	QUANT
01	GAS COMBUSTIVEL - NOMENCLATURA: GLP; (GÁS DE COZINHA) APRESENTACAO: BOTIJAO P-13 DE 13KG;	000419710	ud	24

4 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – PROPOSTAS COMERCIAIS:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.SIAD.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	GAS COMBUSTIVEL - NOMENCLATURA: GLP; (GÁS DE COZINHA) APRESENTACAO: BOTIJAO P-13 DE 13KG;	000419710	ud	24		

4.1. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária -

3051 20 571 016 4022 0001 339030 0 60 1 - Transferência de Tecnologia via Matrizes e Reprodutores

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.2. OS LICITANTES DEVERÃO POSSUIR certificado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, com situação (em operação), que poderá ser baixado na *internet* no sítio eletrônico da ANP.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

☐ ÚNICA

☒ PARCELADA

6.2. Cronograma de Entrega:

Entrega parcelada/Mensal após recebimento de AFC.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Entrega parcelada de acordo com as demandas da Unidade

6.3.2. Vigência do contrato – 12 (Doze) meses

6.3.3. De execução – Não se aplica

6.4. Forma de entrega: Devidamente armazenado em embalagens apropriadas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela execução deste objeto será efetuado em até 15(quinze) dias úteis após a entrega do objeto e certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o deste Termo de Referência - TR e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo de Referência, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador,

especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de referência.

9.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

10. SANÇÃO

10.1. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.2.1. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG encontra-se disponível no site da EPAMIG (www.epamig.br) .

10.3. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo punitivo, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

() Será exigido a garantia contratual, no percentual de xxx % nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 13.303/16 (até 5% do valor do contrato).

(x) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega do produto.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DPSU, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(x) por item

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

UNIDADE DA EPAMIG	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE	ENDEREÇO
CEGT	GAS COMBUSTIVEL - NOMENCLATURA: GLP; (GÁS DE COZINHA) APRESENTACAO: BOTIJAO P-13 DE 13KG;	24	Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG Rua Afonso Rato, 1301 / Bairro Mercês Uberaba - MG/ CEP: 38060-040 CNPJ: 17.138.140/0022-58 - IE: 062150146.12-99 Fone: (34)3317-7600 Horário de Funcionamento: 07h30 às 11h30 13h às 17h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(x) não permitirá a subcontratação

() permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.
- A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.
- Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(x) Não será exigido amostras.

() Serão exigidas amostras dos itens descrito na tabela a seguir para serem avaliadas pelo solicitante.

16.1 - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação em tempo hábil.	Caso a aquisição não se concretize, não haverá possibilidade de preparo de café e aquecimento de marmitas, torrefação de café e também haverá impedimento dos trabalhos de mochação e marcação de animais.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

17. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos abaixo:

Termo de Designação de Gestor: Fernando Oliveira Franco

Termo de Designação Fiscal de Contrato CEGT: Jair Ripposati

18. DEMAIS INFORMAÇÕES

A prioridade regional ou local é prevista na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 assim como no Decreto 8.538/2015.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

RAYANNE CASABONA CASTANHEIRA
GERENTE DO CEGT



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Casabona Castanheira, Gerente**, em 03/04/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **110412073** e o código CRC **CB782BC7**.



SSO nº 3050.01.0000563/2025-55

SEI nº 110412073